DECRETO N. 5.845/PMMA/2022.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS - CONCEDIDA A SERVIDORA SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, à **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS,** concedida à Senhora **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA,** matrícula n. 1046, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado Rondônia, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para cobrir licença maternidade, férias e licença prêmio da titular Lucimara Marques Persch, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de novembro de 2.022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/11/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS